



## CONTRATO PMG/SEOSP Nº 006/2023

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM A EMPRESA A.D.S. CONTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade 6.XXX.XX3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 043.XXX.XXX-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A.D.S. CONTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.591.562/0001-27**, situada na Avenida Professor Humberto da Costa Lins, 355, CEP 55.608-431, Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, o Srº **FAGNER EMANUEL DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chã Grande/PE, inscrito no CPF sob nº 083.XXX.XXX-90, portador da Cédula de Identidade nº 75XXXX3 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 096/2022 – Tomada de Preços nº 021/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando, por sua vez, a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através da **CI – SEINFRA nº 0846/2023**, datada em **19/12/2023**, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 626/2023**, datado em **15/12/2023**, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** por período equivalente de **16 de Janeiro de 2024 a 16 de Janeiro de 2025**, nos moldes do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. O aditivo de prazo se faz necessário devido ao fato de que a maior parte do recurso do contrato é de repasse estadual que ainda não foi realizado, sendo assim, os serviços estão em execução com



ritmo diminuído com apenas aportes municipais (recurso próprio), sendo necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE


3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 16 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**FAGNER EMANUEL DA SILVA MENDONÇA**  
A.D.S. CONTRUTORA LTDA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**